



APROVADO EM:
5/3/2009

REQUERIMENTO N° 1 , DE 2009 — C.R.E

Nos termos do art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, requeiro que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Tarso Genro, a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o denominado caso Cesare Battisti.

JUSTIFICAÇÃO

Há poucos dias, o senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, concedeu refúgio ao senhor Cesare Battisti, condenado pela Justiça italiana por crimes hediondos.

A iniciativa surpreendeu a sociedade brasileira e, com mais ênfase ainda, a sociedade italiana.

Paradoxalmente, no entanto, durante os Jogos Pan-americanos de 2007, o mesmo governo brasileiro negou acolhida a atletas cubanos que, em tentativa de fuga do regime autoritário de Fidel Castro, procuraram abrigo no Brasil. Note-se que não pesavam quaisquer condenações criminosas contra aqueles atletas.

Assim, com o propósito de se esclarecerem essas flagrantes dicotomias da esfera decisória governamental, coloco à apreciação de meus pares o presente Requerimento, que aborda tema de pertinência do Senado Federal e, de forma mais precisa, desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala da Sessão, 5 de março de 2009.

HERÁCLITO FORTES
Senador

SENADOR FLEXA RIBEIRO